Ac. Presid. da Bahia

Reg.do

Tendo representado o Consulado Geral de S. M. B. nesta Corte, pelo seu officio de 9 de Janeiro passado contra a pratica seguida de se conceder aos Lanchas cacoeis empregadas no Commercio licito de escravos, que vão para Molembo, a permissão de atracarem por escala nas Ilhas do Principe e S. Thomé; por que esta tolerancia apparecem nas Cortes do Norte dos Equador, approveitando-se muitas vezes desta opportunidade, para fazerem carregamentos de escravos e áquellas paragens Mando S. M. o I. pela S. de Governo e Estrangeiro que o Presidente da Provincia da Bahia, passando a fazer exaccuar o que constar na realidade a este respeito, haja depois informar com o seu parecer sobre semelhante materia para se representar ao Mesmo Augusto Senhor. Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Outubro de 1826. — T. J. de M.

Para o Presidente da Prov.ª da Bahia.

Rio, 27 de Outubro de 1824.

Tendo representado o Consul Geral de S. Mag.ᵉ B. nesta Corte pelo seu Officio da Copia junta contra a pratica seguida de se conceder ás embarcações empregadas no Commercio licito de Escravos, que vão para Molembo a permissão de tocar por escala nas Ilhas do Principe e S. Thomé; pois que desta maneira appareceu nas Costas ao Norte do Equador, aproveitando-se muitas vezes desta opportunidade, para fazerem carregamentos de Escravos n'aquellas paragens; Manda Sua Mag.ᵉ o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios Extrangeiros que o Presidente da Provincia da Bahia passando a fazer examinar o que constar na realidade á este respeito haja depois informar com o seu parecer sobre semelhante materia para ser presente ao Mesmo Augusto Senhor.

(assignado) Luiz J.ᵉ de Carvalho e Mello.

11 Provid.ª da Bahia

Rep.º

Sendo representado o Consul Geral de S. M. B. ~~se queixa~~ por um Officio da copia junta contra a pratica seguida por de se concederem ás embarcações empregadas no commercio licito de escravos, q.º vão por a Mt. Lucto, a permittir ~~permittindo as~~ ~~q.º de arribem~~ ~~tocarem~~ tocar por acaso nas Ilhas do ~~S. Thomé~~ Principe e S. Thomé; pois que desta maneira se ~~dingem ao~~ apparecem nas costas ao Norte do Equador, aproveitando a ~~mesma~~ mesma vez desta opportunidade, para fazerem carregam.to de escravos e áquellas paragens; Mando S. M. O I. pela Secretaria d'Estado dos N. E. q.º o Presidente da P.ª da Bahia passando a fazer examinar o que consta ~~na realidade~~ ao na realidade a este respeito, haja depois informar com o seu parecer sobre esta materia para se presente a S. M. I.

Palacio do R. de Janeiro em 27 d'Outubro de 1826